DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

--

ERRATA

Correção no Preâmbulo de Leis Municipais

Considerando, que foi digitado de forma errônea o preâmbulo das leis citadas abaixo, publicadas no Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista – SP na data de 25 de Janeiro de 2022, devendo proceder à sua correção conforme descrito abaixo:

1) **LEI MUNICIPAL Nº 1.961 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Onde se- lê: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 2021** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Leia- se: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

2) **LEI MUNICIPAL Nº 1.962 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Onde se- lê: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 2021** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Leia- se: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

3) **LEI MUNICIPAL Nº 1.963 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Onde se- lê: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 2021** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Leia- se: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

4) **LEI MUNICIPAL Nº 1.964 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Onde se- lê: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 2021** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Leia- se: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

5) **LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Onde se- lê: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 2021** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Leia- se: WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Publique-se dando ciência da Errata.

Atenciosamente.

São José da Bela Vista, SP, 22 de Fevereiro de 2022.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

DECRETOS

DECRETO Nº 1986 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração no Decreto Nº 1.895 de 01 de Fevereiro de 2022 que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no período de Carnaval do ano de 2022 no município de São José da Bela Vista e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que houve erro de digitação ao elaborar o presente decreto,

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal nos dias *28 de Fevereiro de 2022* e *02 de Março de 2022.*

Parágrafo Primeiro: No dia 02 de Março de 2022, todos os servidores deverão retomar às suas atividades as 13:00h.

Parágrafo Segundo: Excetua-se da aplicação do feriado municipal, o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo à escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde, saneamento e serviços de cemitério.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 22 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 009/2022 – 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS

Nº 001/2019

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2019, conforme Edital de Homologação de 27 de Setembro de 2019, convoca o candidato classificado abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 03 Março de 2022** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Publico N° 001/2019:

EMPREGO:

DIRETOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	**01**	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da ultima votação, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	RG N°	NOME DO CANDIDATO
7°	**14.627.558**	***DEBORA RODRIGUES CARRIJO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria

da Prefeitura, data supra.